

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0058/2026

(NUP: 13012.007350/2026-57) - (PCSB/CSB/0044/2026)

Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Senador Sá/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Outubro/2026

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO....4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO....4
3. OBJETIVO....5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS....5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS....7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água....7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES....9
7. RECOMENDAÇÃO....24
8. EQUIPE TÉCNICA....25
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO....26
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO....27

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BAC	Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú
VMP	Valor Máximo Permitido

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719 **Fax:** (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú (UN-BAC) Avenida Senador Fernandes Távora, 232, Parque Jatobá – Sobral/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3677.4716
Localidade:	Município de Senador Sá
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0507/2026 NUP 13012.007350/2026-57, datado de 02 de junho de 2026.
Microrregião:	Oeste
Região de Planejamento:	Sertão de Sobral
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE n° 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial do sistema de abastecimento de água das localidades indicadas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0507/2026, datado de 02 de junho de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A1. Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;

A2. Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;

A3. Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;

A4. Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);

A5. Croqui esquemático do SAA;

A6. Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;

A7. Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;

A8. Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

A9. Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);

A10. Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

A11. Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;

A12. Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;

A13. Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);

A14. Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;

A15. Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;

A16. Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);

A17. Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);

A18. Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);

A19. Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;

A20. Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato "dwg";

A21. Relação dos usuários com tarifa social (último mês);

A22. Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);

A23. Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

B24. Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE
Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

B25. Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

B26. Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.

B27. Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Município de Senador Sá faz parte do Sistema Integrado (SI) de Uruoca. Por ser composto por uma unidade operacional integrada, apenas a parte do conjunto operada pelo núcleo de Senador Sá foi objeto desta fiscalização.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Senador Sá tinha 1.731 ligações ativas em dezembro de 2025. Os índices de cobertura e atendimento eram, respectivamente, 99,34% e 93,60%. Além da água recebida do SI de Uruoca, o SAA de Senador Sá conta com água obtida a partir de 2 poços tubulares de um total de 21, cujo restante encontra-se desativado. A reservação é composta por dois reservatórios elevados, com capacidade total de 250 m³ (**Quadro 1 e Figura 1**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SAA de Senador Sá.

Informações	Senador Sá
N° de ligações ativas	1.731
Índice de cobertura	99,34%
Índice de atendimento	93,60%

Fonte: CAGECE, 2025.
(*) O índice disponibilizado pela CAGECE não representa os dados oficiais da ARCE referentes à Resolução nº 12/2025, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

Figura 1 - Croqui do **SI de Uruoca.**

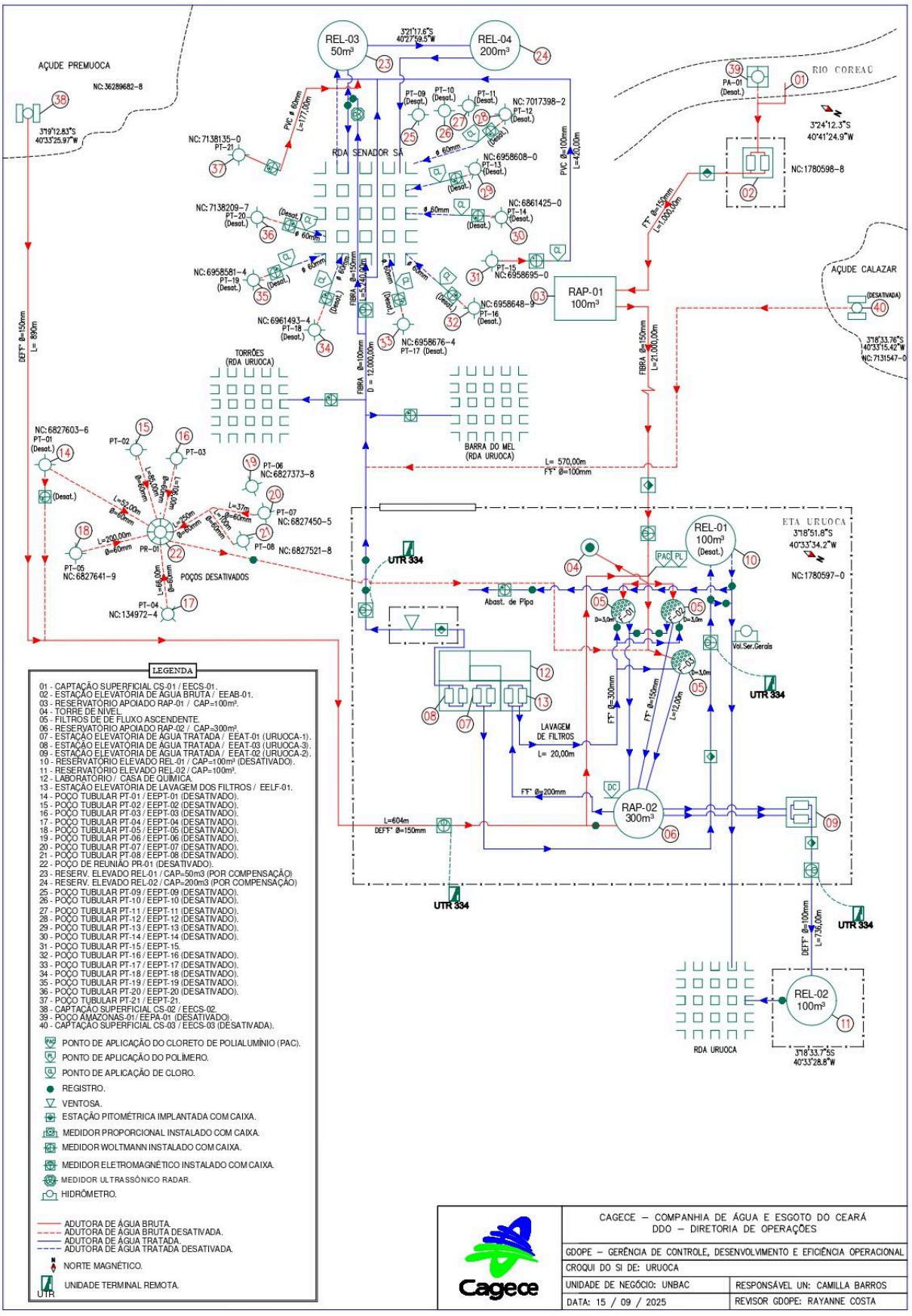

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Senador Sá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1 –** Rua Edgar Morais, 267 - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h30 a 23/07/2026 às 15h20, 100% das 288 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2 –** Rua Padre Tarciso, S/N - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h50 a 23/07/2026 às 16h00, 100% das 290 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 e 3**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.
Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.
Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.
Prazo para atendimento: 90 dias.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Senador Sá, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Edgar Morais, 267.

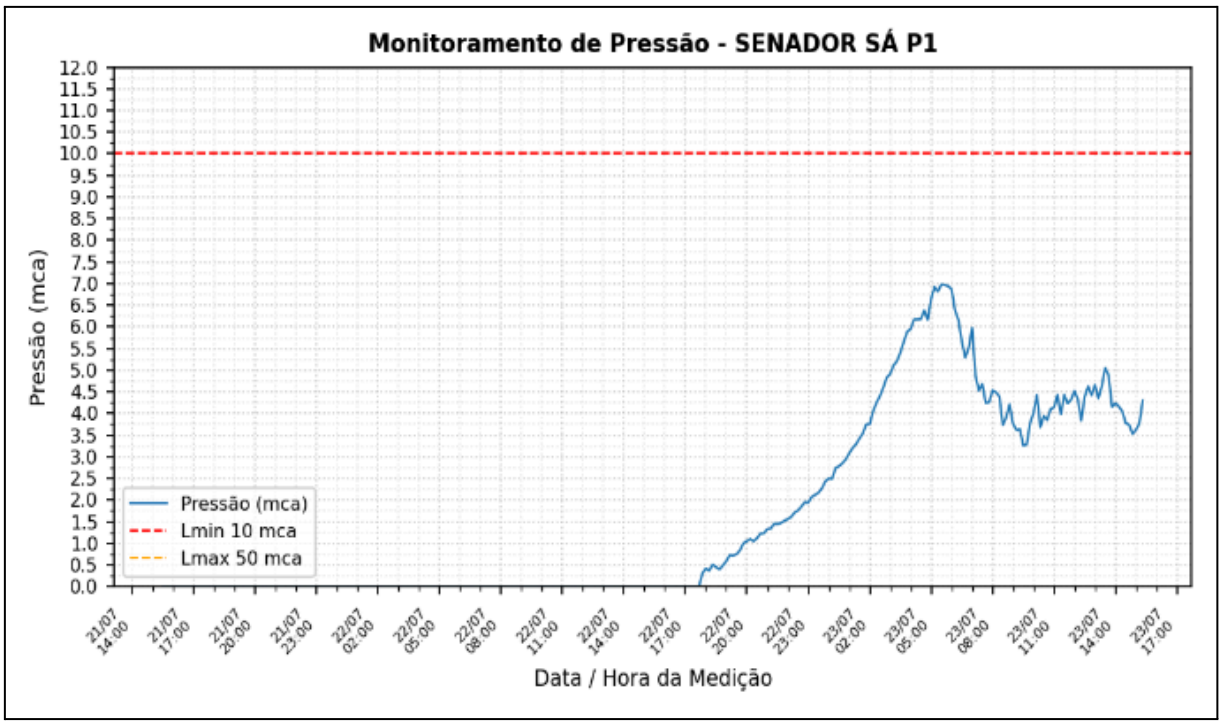

Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Senador Sá, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Padre Tarciso, S/N.

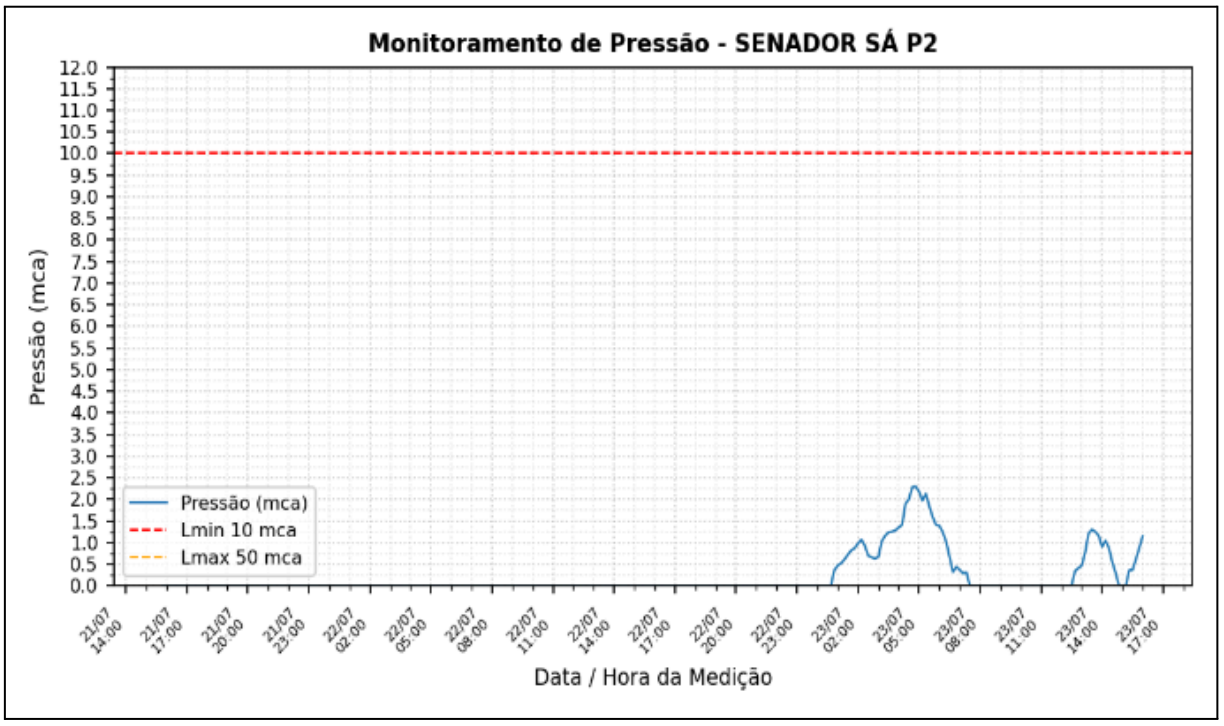

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Senador Sá, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Edgar Morais, 267.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 15:30:00	23/07/2026 15:20:00	2870	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Senador Sá, de 21/07/2026 a 23/07/2026, no endereço: Rua Padre Tarciso, S/N.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	21/07/2026 15:50:00	23/07/2026 16:00:00	2890	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Senador Sá. Após a análise, constatou-se descontinuidade nos seguintes endereços:

- **Ponto 1 –** Rua Edgar Morais, 267 - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h30 a 23/07/2026 às 15h20, 56,94% das 288 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 2**);
- **Ponto 2 –** Rua Padre Tarciso, S/N - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h50 a 23/07/2026 às 16h00, 84,48% das 290 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 3**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Senador Sá. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

- REL-04: sem identificação; escada sem gaiolas de proteção; plataformas intermediárias sem guarda-corpo (**Fotos 1 a 3**);
- PT-09: unidade desativada, conforme croqui, mas sem a desmobilização total do ativo, caracterizada pela situação do poço, cuja tubulação está sem tamponamento adequado e o quadro de comando / de energia elétrica exposto e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo (**Foto 4**);
- PT-15: unidade sem identificação; infraestrutura do poço localizada às margens da via pública, desprovidas de proteção, expostas e acessíveis ao acesso de terceiros; quadro de energia com chave / disjuntor acessível a terceiros não autorizados (**Fotos 5 e 6**);
- PT-21: poço localizado sobre calçada, sem proteção e exposto ao acesso de terceiros não autorizados; casa do quadro de comando com instalações elétricas precárias; identificado como PT-13 em campo e PT-21 no Croqui (**Fotos 7 a 9**);
- PT (Av. Francisco Xavier de Mesquita): unidade desativada, sem identificação e desmobilização total do ativo, caracterizada pela infraestrutura do poço localizada às margens da via pública, desprovida de proteção, exposta e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo (**Foto 10**);
- PT (Av. 23 de Agosto): unidade desativada, sem identificação e desmobilização total do ativo, caracterizada pela infraestrutura do poço localizada em canteiro da via pública, desprovida de proteção, exposta e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, e casa de comando

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

/ macromedição com fiação sem eletrodutos e sem lâmpada, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo (**Fotos 11 e 12**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - REL-04: sem identificação; escadas sem gaiolas e plataformas intermediárias sem guarda-corpo.



Foto 2 - REL-04: escadas sem gaiolas e plataformas intermediárias sem guarda-corpo e com armadura exposta.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 16:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE



Foto 3 - REL-04: plataformas intermediárias sem guarda-corpo e com armadura exposta.



Foto 4 - PT-09: poço desativado, porém sem tamponamento adequado.



Foto 5 - PT-15: sem identificação e localizada às margens da via pública, desprovida de proteção e exposta ao acesso de terceiros.



Foto 6 - PT-15: quadro de energia com chave / disjuntor exposto e acessível a terceiros não autorizados.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE



Foto 7 - PT-21: poço localizado sobre calçada, sem proteção e exposto ao acesso de terceiros.



Foto 8 - PT-21: casa do quadro de comando com instalações elétricas precárias.

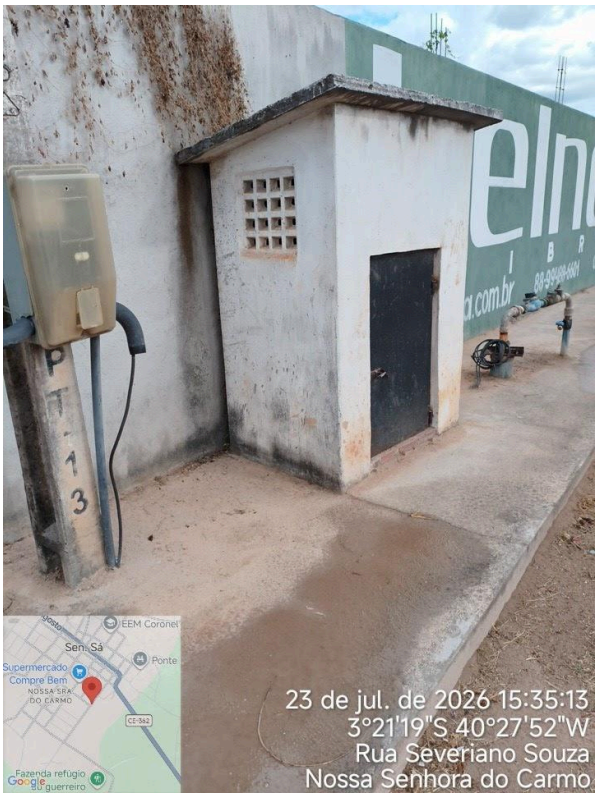

Foto 9 - PT-21: identificado como PT-13 em campo e PT-21 no Croqui.



Foto 10 - PT (Av. Francisco Xavier de Mesquita): sem identificação e proteção, exposto ao acesso de terceiros.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE



Foto 11 - PT (Av. 23 de Agosto): sem identificação e proteção, exposto ao acesso de terceiros.

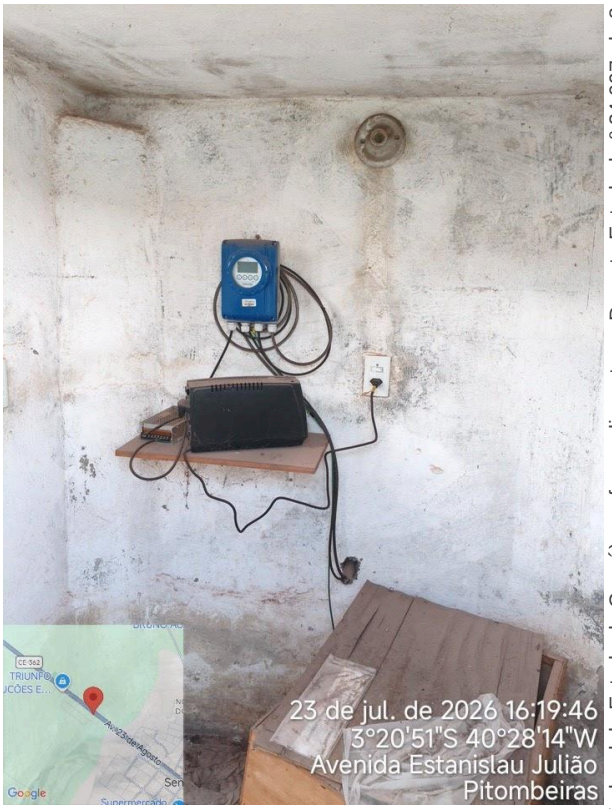

Foto 12 - PT (Av. 23 de Agosto): casa de comando com fiação sem eletrodutos e sem lâmpada.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- REL-03: pintura deteriorada; escada em processo de oxidação; tampa da entrada de inspeção em processo de corrosão; para-raios danificado; grade da caixa de proteção do registro em processo de oxidação; cerca danificada; vegetação crescida (**Fotos 13 a 18**);
- REL-04: cerca danificada; pintura deteriorada; anomalias estruturais em pilares e lajes, apresentando rachaduras e armaduras expostas; tampa incompleta da caixa de registro; vegetação crescida; grade da caixa de proteção de registro em processo de corrosão; tampa deslocada e oxidada e para-raios danificado (**Fotos 19 a 26**);

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 16:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

- PT (Av. 23 de Agosto): caixas de proteção danificadas e abertas em área de circulação de canteiro de via pública (**Fotos 27 e 28**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.

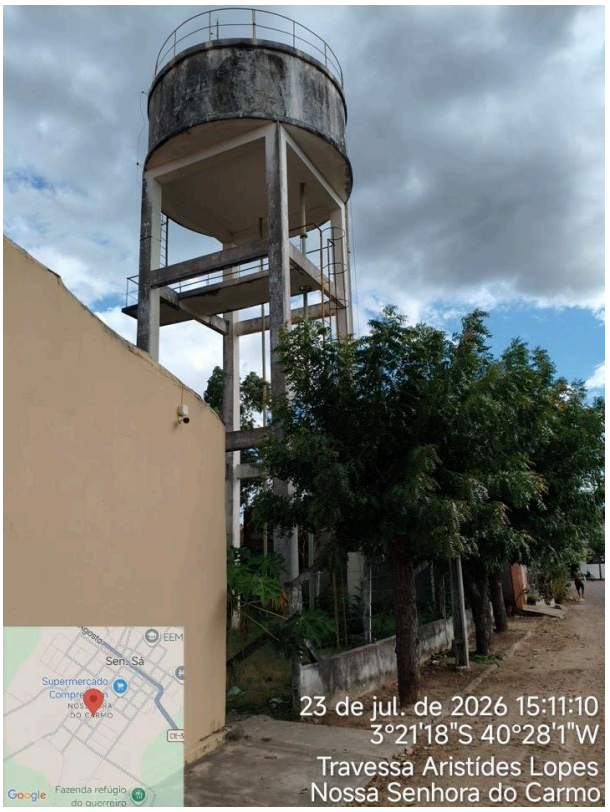

Foto 13 - REL-03: pintura deteriorada.

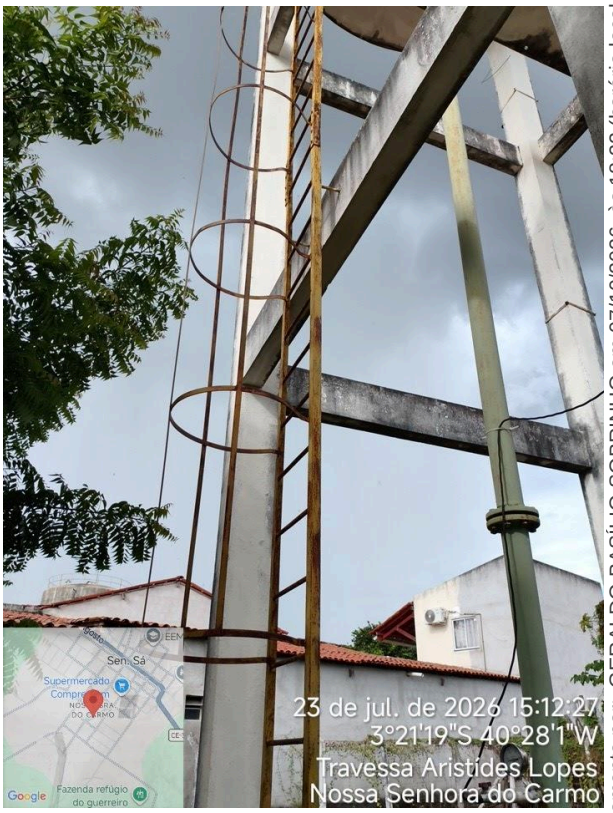

Foto 14 - REL-03: escada oxidada.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br



Foto 15 - REL-03: pintura deteriorada, com tampa e guarda-corpo oxidados.



Foto 16 - REL-03: para-raios danificado.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE



Foto 17 - REL-03: grade do registro oxidada, com vegetação crescida.



Foto 18 - REL-03: cerca danificada, com vegetação crescida.



Foto 19 - REL-04: cerca danificada.



Foto 20 - REL-04: rachadura na base da coluna.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE



Foto 21 - REL-04: rachadura na base da coluna.

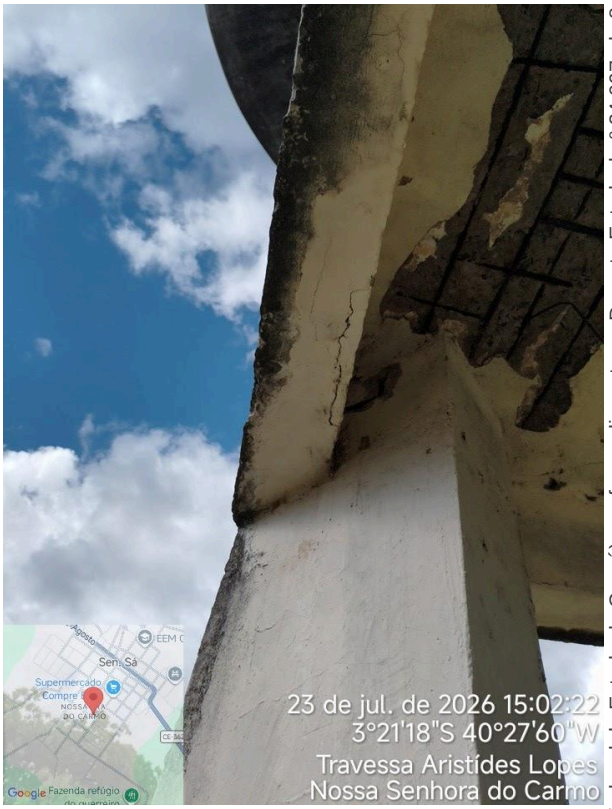

Foto 22 - REL-04: rachadura na viga e laje com ferragem exposta.



Foto 23 - REL-04: tampa incompleta da caixa de registro, com vegetação crescida.



Foto 24 - REL-04: grade oxidada da caixa de registro, com vegetação crescida.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE



Foto 25 - REL-04: pintura deteriorada.



Foto 26 - REL-04: tampa deslocada e oxidada e para-raios danificado.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE



Foto 27 - PT (Av. 23 de Agosto): caixas de proteção danificadas em área de circulação pública.



Foto 28 - PT (Av. 23 de Agosto): caixas de proteção danificadas em área de circulação pública.

CONSTATAÇÃO C5

Durante as ações de fiscalização *in loco*, identificou-se divergência severa entre a realidade operacional de campo e os registros do croqui oficial do sistema:

- O Poço Tubular cadastrado e identificado no Croqui como PT-21 encontra-se rotulado em campo com a numeração PT-13, evidenciando erro na codificação/sinalização do ativo.
- O Croqui aponta apenas os poços PT-15 e PT-21 como ativos no sistema. Contudo, constatou-se em campo a existência e operação de um terceiro poço ativo omitido nos registros cadastrais e desprovido de identificação física.
- Constatou-se que diversos poços indicados no Croqui como "desativados" já foram totalmente desmobilizados, não existindo qualquer infraestrutura física remanescente no local, inclusive, não sendo possível sua localização, durante a inspeção de campo.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 16:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

As divergências configuram desatualização do cadastro técnico-patrimonial da prestadora, comprometendo a confiabilidade das informações operacionais, o inventário de ativos e as ações de regulação e fiscalização.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.
Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.
Determinação D5 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.
Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Senador Sá**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 4**):

- Coliformes totais: o mês de mai/2026 apresentou 40,00% de amostras não conformes;
- Cor aparente: os meses de nov/2025 e abr/2026 apresentaram 20,00% de não conformes;
- Escherichia coli: o mês de mai/2026 apresentou 40,00% de amostras não conformes;
- Turbidez: os meses de nov/2025 e abr/2026 apresentaram 20,00% de não conformes;
- Trihalometanos Total: os meses de jul/2025, set/2025, nov/2025 e jan/2026 apresentaram 100,00% de não conformes.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **rede de distribuição do SAA de Senador Sá** pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez			Trihalometanos Total		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0			
jul./2025	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	1	1	100
ago./2025	5	1	20	5	0	0	5	0	0	5	0	0			
set./2025	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	1	1	100
out./2025	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0			
nov./2025	5	0	0	5	1	20	5	0	0	5	1	20	1	1	100
dez./2025	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0			
jan./2026	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	1	1	100
fev./2026	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0			
mar./2026	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	1	0	0
abr./2026	5	0	0	5	1	20	5	0	0	5	1	20			
mai./2026	5	2	40	5	0	0	5	2	40	5	0	0			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAC
NTA – número total de amostras no mês
ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021
INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C7

- Considerando o universo de 1.731 ligações ativas de água no SAA de Senador Sá, registra-se apenas 4 unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 0,23%.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.
SUITE

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Levi Carneiro da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Eng. Geraldo Basílio Sobrinho
Analista de Regulação
Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

ARCE AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Senador Sá

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Senador Sá

Detalhamento: NUP 13012.007350/2026-57.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 06/10/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
Durante as ações de fiscalização in loco, identificou-se divergência severa entre a realidade operacional de campo e os registros do croqui oficial do sistema: 5.1 - O Poço Tubular cadastrado e identificado no Croqui como PT-21 encontra-se rotulado em campo com a numeração PT-13, evidenciando erro na codificação/sinalização do ativo. 5.2 - O Croqui aponta apenas os poços PT-15 e PT-21 como ativos no sistema. Contudo, constatou-se em campo a existência e operação de um terceiro poço ativo omitido nos registros cadastrais e desprovido de identificação física. 5.3 - Constatou-se que diversos poços indicados no Croqui como "desativados" já foram totalmente desmobilizados, não existindo qualquer infraestrutura física remanescente no local, inclusive, não sendo possível sua localização, durante a inspeção de campo. - As divergências configuram desatualização do cadastro técnico-patrimonial da prestadora, comprometendo a confiabilidade das informações operacionais, o inventário de ativos e as ações de regulação e fiscalização.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Senador Sá. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. 3.1 - REL-04: sem identificação; escada sem gaiolas de proteção; plataformas	

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE

intermediárias sem guarda-corpo;
3.2 - PT-09: unidade desativada, conforme croqui, mas sem a desmobilização total do ativo, caracterizada pela situação do poço, cuja tubulação está sem tamponamento adequado e o quadro de comando / de energia elétrica exposto e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo;
3.3 - PT-15: unidade sem identificação; infraestrutura do poço localizada às margens da via pública, desprovidas de proteção, expostas e acessíveis ao acesso de terceiros; quadro de energia com chave / disjuntor acessível a terceiros não autorizados;
3.4 - PT-21: poço localizado sobre calçada, sem proteção e exposto ao acesso de terceiros não autorizados; casa do quadro de comando com instalações elétricas precárias; identificado como PT-13 em campo e PT-21 no Croqui;
3.5 - PT (Av. Francisco Xavier de Mesquita): unidade desativada, sem identificação e desmobilização total do ativo, caracterizada pela infraestrutura do poço localizada às margens da via pública, desprovida de proteção, exposta e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo;
3.6 - PT (Av. 23 de Agosto): unidade desativada, sem identificação e desmobilização total do ativo, caracterizada pela infraestrutura do poço localizada em canteiro da via pública, desprovida de proteção, exposta e acessível, vulnerável à ação de terceiros não autorizados, e casa de comando / macromedição com fiação sem eletrodutos e sem lâmpada, configurando passivo ambiental e de segurança. Ademais, não foram apresentados o plano de desmobilização nem manifestação formal da companhia quanto à alienação ou baixa patrimonial do ativo.

CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.
4.1 - REL-03: pintura deteriorada; escada em processo de oxidação; tampa da entrada de inspeção em processo de corrosão; para-raios danificado; grade da caixa de proteção do registro em processo de oxidação; cerca danificada; vegetação crescida;
4.2 - REL-04: cerca danificada; pintura deteriorada; anomalias estruturais em pilares e lajes, apresentando rachaduras e armaduras expostas; tampa incompleta da caixa de registro; vegetação crescida; grade da caixa de proteção de registro em processo de corrosão; tampa deslocada e oxidada e para-raios danificado;
4.3 - PT (Av. 23 de Agosto): caixas de proteção danificadas e abertas em área de circulação de canteiro de via pública.

CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Senador Sá, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:
6.1 - Coliformes totais: o mês de mai/2026 apresentou 40,00% de amostras não conformes;
6.2 - Cor aparente: os meses de nov/2025 e abr/2026 apresentaram 20,00% de não conformes;
6.3 - Escherichia coli: o mês de mai/2026 apresentou 40,00% de amostras não

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

conformes; 6.4 - Turbidez: os meses de nov/2025 e abr/2026 apresentaram 20,00% de não conformes; 6.5 - Trihalometanos Total: os meses de jul/2025, set/2025, nov/2025 e jan/2026 apresentaram 100,00% de não conformes.

CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
Considerando o universo de 1.731 ligações ativas de água no SAA de Senador Sá, registra-se apenas 4 unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 0,23%.	

CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Senador Sá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1 - Ponto 1 – Rua Edgar Morais, 267 - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h30 a 23/07/2026 às 15h20, 100% das 288 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2 - Ponto 2 – Rua Padre Tarciso, S/N - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h50 a 23/07/2026 às 16h00, 100% das 290 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. - Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1 e 2 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	○ SIM ◉ NÃO ○ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 21/07/2026 a 23/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Senador Sá. Após a análise, constatou-se descontinuidade nos seguintes endereços: 2.1 - Ponto 1 – Rua Edgar Morais, 267 - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h30 a 23/07/2026 às 15h20, 56,94% das 288 medições apresentaram descontinuidade; 2.2 - Ponto 2 – Rua Padre Tarciso, S/N - Senador Sá/CE: no período de 21/07/2026 às 15h50 a 23/07/2026 às 16h00, 84,48% das 290 medições apresentaram descontinuidade.	

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 07/10/2026, às 18:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E42E-C3B4-484E-3013.

Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba
CEP: 60.822-325 – Fortaleza – CE - Fone: (85) 3106.5690 - arce@arce.ce.gov.br

SUITE